



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 08.958.844/0001-82

Endereço: Rua Manoel de Araújo, 100 - Itabela - BA

Fone: (75) 3633-1100

## Relatório Mensal do Controle Interno

(Em cumprimento ao Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

### MÊS/ANO: JANEIRO/2016



# Câmara Municipal de Itabela

2

BRASIL 15.22.1844/0104-50



## 1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, combinado com os Artigos 70 e 75 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64 e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborou-se o presente relatório parcial, com vistas a informar sobre o controle interno das atividades administrativas do mês em epígrafe, em seus aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico, a saber:

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Atendendo os prazos solicitados, foi encaminhado à esta Controladoria 01 (uma) pasta, dividida em dois volumes contendo: 39 (Trinta e nove) processos de pagamentos orçamentários e 07 (sete) processos de pagamentos extra-orçamentários, 06 (seis) processos licitatórios, efetivados no mês de **JANEIRO/2016** e outras peças contábeis, cujos documentos foram devidamente numerados, arquivados em boa ordem, e assinados pelos responsáveis, para apreciação e análise deste Órgão. Da análise, verificou-se que os documentos encaminhados a 26ª IRCE/BA, atendem as exigências constantes da Resolução do TCM/BA nº 1.060/05. Cumpre-nos destacar o acompanhamento efetivo por parte desta Controladoria nas atividades da administração e utilização dos recursos públicos, antes da realização e pagamento das despesas, não limitando-se à análise posterior dos documentos que compõem a prestação de contas do mês em referência.

## 3 - DO ORÇAMENTO

A Lei nº **497/2015**, aprovou o orçamento do município de Itabela-Bahia, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2016, contemplando para a Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.135.000,00 (Dois milhões centro e trinta e cinco mil reais)**, com base no somatório da arrecadação das Receitas Tributárias e Transferências do Estado e da União efetivamente realizadas no exercício de 2015 para este município.

## 4 - DA RECEITA

### 4.1- Receita Orçamentária

A receita orçamentária referente o mês de **Janeiro/2016**, proveniente da transferência financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a **R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)**, cuja transferência de suprimentos mensais à Câmara, foram efetuados no prazo legal e registrado de forma adequada e tempestiva pela contabilidade.

Itabela  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

0379241 08.222-1463-4631-9166-240256769256

Câmara Municipal de Itabela - Rua Manoel de Barros, 1463 - 4631-9166 - Itabela - PE

CNPJ nº 08.222.146/0001-50

CNPJ nº 08.222.146/0001-50

## 4.2- Receita Extra-Orçamentária

As receitas extra-orçamentárias, por sua vez, foram equivalentes à **R\$ 46.425,07 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos)** no mês em referência. As retenções obrigatórias provenientes das contribuições previdenciárias, IRRF e consignações, foram realizadas de forma regular, e contabilmente registradas de forma individualizada no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza. Aquelas tidas como consignações em folha, foram depositadas regularmente em contas bancárias específicas.

## 5-DA DESPESA

### 5.1-Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária da Câmara Municipal no mês em análise, totalizou **R\$ 162.355,71 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (JANEIRO/2016)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Correntes	162.355,71
De Capital	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>162.355,71</b>

### 5.1.1- CRÉDITOS ADICIONAIS

Não registramos, no mês em referência, alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Poder Legislativo, decorrentes da anulação total/parcial das dotações.

### 5.1.2- LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Registramos a abertura de 06 (seis) processos administrativos de Licitação, sendo: 03 (três) Pregões Presenciais, 01 (uma) Carta Convite, 01 (uma) Dispensa de Licitação e (01) Inexigibilidade de Licitação, no mês em referência, não sendo detectado portanto, por esta Controladoria, nenhuma irregularidade na realização do certame, conforme tabela abaixo:



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 12.234.567/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE LICITAÇÃO Nº	CREDOR/FORNECEDOR
01/2016	Dispensa de Licitação 01/2016	IMAP-Inst. Municipal de Admin. Pública
02/2016	Carta Convite 01/2016	Auto Posto Itabela Ltda
03/2016	Inexigibilidade de Licitação 01/2016	Escritec-Terra do Sol Cons. Contábil e Admin. Ltda
04/2016	Pregão Presencial 01/2016	ST Consultoria Ltda
05/2016	Pregão Presencial 02/2016	LN de Almeida/Informática Objetiva
06/2016	Pregão Presencial 03/2016	Inforte! Telecomunicações e Serviços Eireli -ME

### **5.1.3-PROCESSOS DE PAGAMENTO E FASES DA DESPESA**

Com relação as fases da despesa, verificou-se, dos processos analisados, que as despesas empenhadas estão classificadas de forma clara. As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão, bem como foram emitidas de forma prévia, além de observar a fonte de financiamento. O atestado de liquidação da despesa é registrado através da assinatura do servidor responsável, devidamente identificado. Os pagamentos foram realizados mediante transferência/ordem bancária, cujos créditos foram efetivados nas contas correntes dos servidores, vereadores e fornecedores, pelo seu valor líquido, através da autorização pela autoridade competente, e concomitantemente processada pela contabilidade. As notas fiscais eletrônicas referente a aquisição de mercadorias ou produtos encontram-se devidamente anexadas aos processos de pagamento juntamente com outros documentos de suporte da despesa. Registramos o pagamento de diárias aos Vereadores, no referido mês no valor de **R\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais), devidamente comprovadas e justificadas.**



# Câmara Municipal de Itabela

Órgão da Prefeitura Municipal de Itabela

Av. Brasil, 100 - Centro - Itabela - PE



## 5.1.4- INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO

Não registramos no mês em epígrafe, gastos com aquisição de bens móveis. Cabe ressaltar o efetivo registro e controle quanto a guarda, numeração, identificação e localização dos bens, no Livro de Inventário, devidamente atualizado, e subscrito pela Comissão designada pelo Presidente da Câmara, dando por legal e sem restrições a disponibilidade do patrimônio em poder da Câmara Municipal.

## 5.1.5- DUODÉCIMO

Verificou-se, mais uma vez, o registro tempestivo pela contabilidade dos suprimentos destinados ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, no valor de **R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)** transferido pelo Poder Executivo Municipal.

## 5.1.6-DESPESAS COM PESSOAL

Verificou-se por parte deste Órgão de Coordenação de Controle Interno, o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 20, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000 referente a gastos com pessoal, cuja despesa mensal totalizou a importância de **R\$ 115.300,06 (Cento e quinze mil, trezentos reais e seis centavos)**, incluindo-se os gastos com subsídios pagos aos Vereadores, não ultrapassando o limite percentual da Receita Corrente Líquida Municipal do mês de Janeiro/2016.

A realização de gastos com folha de pagamento no referido exercício, deu-se em valores inferiores a 70% (setenta por cento) dos recursos destinados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, equivalentes a **64,77%** dos recursos transferidos. Saliente-se entretanto, que, conforme apuração da folha de pagamento do mês de Janeiro/2016 dos agentes políticos, o total dos subsídios pagos, inclusive o do Presidente, está em conformidade com os limites constantes na Lei Municipal nº 434/2012, que trata sobre a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura (2013/2016), bem como os incisos VI e VII do Art. 29 da Constituição Federal.

## 5.1.7- DOS SALDOS

Os saldos apresentados em bancos, encontram-se compatíveis com os extratos bancários e outras peças contábeis, devidamente conciliados, conforme tabela abaixo:



# Câmara Municipal de Itabela

EXPL. Nº 10.228/2016 (R0004-60)

RELAÇÃO DE SALDOS CONFORME EXTRATOS BANCÁRIOS

BANCOS	SALDOS CONFORME EXTRATO (R\$)	SALDO DO RAZÃO (R\$)
BANCO DO BRASIL (49.113-6)	3.123,15	3.123,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (9-0)	12.521,14	12.521,14
<b>TOTAL</b>	<b>15.644,29</b>	<b>15.644,29</b>

**OBS: Não registramos conciliações bancárias no referido mês.**

## 5.1.8 - DOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS (SIGA)

Conforme registros obtidos junto aos Sistemas de Gestão e Auditoria, constatou-se, a devida remessa por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios (SIGA), das informações das referidas receitas e despesas, nos prazos e condições da Legislação aplicável, bem como ao e-TCM.

## 5.2 – DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A despesa extra-orçamentária no mês em referência, totalizou o valor **R\$ 46.425,07 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**

Por fim, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA cientes da importância da função, no auxílio ao Gestor Municipal e no acompanhamento efetivo e sistemático dos procedimentos que envolvem as atividades da administração pública, de modo a garantir maior transparência, controle e eficácia na Gestão.

Itabela-Bahia, em 29 de Fevereiro de 2016

*Meuri*  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
**CONTROLADORA INTERNA**

*Meuri Aparecida Veronez*  
 RG: 07.6787221-42 BA  
 CPF: 973.540.235-15  
 Controladora Interna





# Câmara Municipal de Itabela

Órgão Poder Executivo

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela-Ba referente a prestação de contas do mês de **JANEIRO/2016**, tal como dispõe o art. 21 da Res. 1.120/05. Itabela, em 29/02/2016.

**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
**PRESIDENTE**

*Antonio da Silva Veloso*  
**PRESIDENTE**